CONTRATO

"Prestação de Serviços de Transporte para Visitas de Estudo e / ou Desporto Escolar"

Entre:

Agrupamento de Escolas Templários. Tomar. com o número de identificação de pessoa coletiva com sede na , representado neste ato por , com o número de identificação fiscal e titular do Cartão de Cidadão n.º , com domicílio profissional na sede do Agrupamento, na qualidade de Diretor, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

E

RMTejo - Transportes Rodoviários de Passageiros Unipessoal, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva com sede na , representada neste ato pelos Senhores com o número de identificação fiscal titular do Cartão de Cidadão n.º , residente na e , com o número de identificação fiscal e titular do Cartão Cidadão n.º residente na Rua como Segundos Outorgantes.

Considerando que:

a) Por deliberação datada de 15/11/2021, o Conselho Administrativo, adjudicou o procedimento de Ajuste Direto - Regime Geral, para aquisição de serviços de Transporte para Visitas de Estudo / Desporto escolar;
b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a seguir designado por CCP, da mesma deliberação foi dispensada a prestação de caução;
c) Para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi designada a tesoureira I como gestora do contrato em nome da entidade adjudicante;
d) O encargo total do presente contrato importa em 18.020,00€ (Valor com IVA incluído).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de prestação de serviços de transporte visitas de estudo e/ou desporto escolar, destinados aos alunos das escolas do Agrupamento de Escolas Templários - Tomar.

2 - Nalgumas visitas de estudo e/ou desporto escolar, o Agrupamento terá necessidade de requisitar o serviço de autocarro com plataforma para alunos com mobilidade reduzida, comprometendo-se a fazer a reserva do referido autocarro com antecedência.

Cláusula 2.ª

Local de partida e de chegada

A prestação de serviços objeto do presente contrato será efetuada na Sede do Agrupamento de Escolas Templários, Tomar, mais precisamente na parte de trás da mesma, junto ao Pavilhão Jácome Ratton, e/ou noutro Estabelecimento de Ensino do Agrupamento, com o(s) destino(s) conforme o serviço seja requisitado.

Cláusula 3.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de até 17.000,00€ (dezassete mil euros) referente ao valor da prestação de serviços, e 1.020,00€ (mil e vinte euros) relativos ao valor do IVA.
2. O adjudicatário deve efetuar obrigatoriamente o registo no site da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), para a emissão de fatura eletrónica, nos termos do artigo n.º 229-B do CCP.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

1. O fornecimento inicia-se a 03/01/2022 e terá o seu termo em 31/12/2022.

Cláusula 5.ª

Proteção de Dados

1 - O segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do presente contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todos os dados pessoais que lhe sejam confiados pelo Primeiro Outorgante.
2 - O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor.

Cláusula 6.ª

Conteúdo do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma legal.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Assinado de forma digital
po
Dados: 2022.01.03 10:55:19

(Primeiro Outorgante - Agrupamento de Escolas Templários - Tomar)

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2022.01.05 17:46:38+00'00'

Assinado por:
Num. de Identificação

(Segundo Outorgante -RMTejo - Transportes Rodoviários de Passageiros Unipessoal, LDA.)

Tomar, 3 de janeiro de 2021

Arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração cfr. Modelo Anexo II;
b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada;
c) Certidão da Direção-Geral dos Impostos, comprovativa da situação tributária regularizada;
d) Registo criminal do adjudicatário e seu(s) gerente(s)